PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.851, DE 08 DE MARÇO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"Zezinho Celestino"**, a Rua que começa na estrada MG-402, segue no sentido Norte até a cancela que entra para o sítio de propriedade do Sr. Oscar Caetano Júnior, no loteamento do Parque de Exposição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 08 de março de 1.999.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 0116/99 - GAB

São Francisco, 17 de Março de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª., a Lei nº 1.851, de 08/03/99, que dá denominação a logradouro público desta cidade, oriunda de Projeto de Lei nº. 05/99.

Atenciosamente,

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Armando Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco- MG